

25 de julho de 2025

Austin atribui ratings ‘brBBB+(sf)’ e ‘brBB+(sf)’ às Cotas Seniores e Mezanino da 2ª Série da Classe Única do Spark FIDC

A Austin Rating informa que, nesta data, atribuiu os ratings ‘brBBB+(sf)’ e ‘brBB+(sf)’, respectivamente, para a 1ª Emissão da 2ª Série de Cotas Seniores e 1ª Emissão da 2ª Série Cotas Subordinadas Mezanino do Spark Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Classe Única (Spark FIDC – Classe Única / Fundo), inscrito no CNPJ/MF sob nº 39.663.988/0001-04. As classificações possuem **perspectiva estável**.

A classificação se baseou em informações definitivas, tendo, assim, caráter definitivo, e possui validade de um ano a partir da data de contratação, 24 de junho de 2025. A análise que definiu o rating considerou o Regulamento do Fundo, a Carteira de ativos gerida pela Milênio Capital (Gestora) e outras informações relacionadas à composição e desempenho desses ativos e dos agentes envolvidos na operação, obtidas até o momento da avaliação.

O Spark FIDC obteve registro junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) em 01 de março de 2021, estando autorizado a operar conforme as disposições estabelecidas no Regulamento datado de 09 de julho de 2025 (Regulamento). Esse documento é regido pela Resolução CVM nº 175 e às demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

Trata-se de um Fundo de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, que conta com a Administração e Custódia da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A (Singulare / Administradora / Custodiante) e a Gestão sob responsabilidade da Milênio Capital Gestão de Investimentos Ltda. (Milênio / Gestora). A estrutura do Spark FIDC contempla a presença da Paketá Serviços Financeiros Ltda. (Paketá Serviços / Originadora / Agente de Cobrança / Correspondente Bancário) atuando como Originadora e Agente de Cobrança dos Direitos Creditórios presentes na carteira.

A Classe Única do Spark FIDC tem como objetivo principal a valorização das Cotas por meio da alocação de, no mínimo, 50,0% do seu Patrimônio Líquido (PL) na aquisição de Direitos Creditórios. Em caráter complementar, a valorização das Cotas será buscada mediante o investimento em Ativos Financeiros, de acordo com os critérios estabelecidos na Política de Investimento do Regulamento.

Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo serão representados por Cédulas de Crédito Bancário (CCBs) eletrônicas, originadas a partir da concessão de crédito consignado a empregados do setor privado. Tais aquisições seguirão os critérios de elegibilidade, composição e diversificação definidos no Regulamento do Fundo e na regulamentação aplicável, incluindo as disposições da Lei nº 15.179/2025, que atualiza as condições para a concessão de crédito consignado no setor privado.

Com a nova legislação, as operações de crédito consignado privado deixam de exigir convênios formais entre instituições financeiras e empresas empregadoras. A concessão e gestão dessas operações passam a ser realizadas exclusivamente por meio de plataforma digital instituída pelo governo federal, integrada ao sistema do eSocial. Nessa estrutura, os descontos em folha de pagamento são operacionalizados diretamente, mediante consentimento eletrônico prévio do trabalhador, conferindo maior segurança jurídica e padronização ao processo.

As CCBs adquiridas pelo Fundo serão originadas pela Paketá Serviços e terão como Devedores os trabalhadores da iniciativa privada que autorizarem, por meio da referida plataforma, o desconto das parcelas em sua folha de pagamento.

No que tange à estrutura de capital, o Spark FIDC está autorizado a emitir Subclasses de Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior. As Cotas Seniores contam com uma razão de garantia mínima equivalente a 30,0% do Patrimônio Líquido (PL) do Fundo, assegurada pelas Cotas Subordinadas Mezanino e Júnior. Destas, é exigida uma alocação mínima de 20,0% em Cotas Subordinadas Júnior, conforme os critérios estabelecidos na minuta de Regulamento.

As Cotas Seniores possuem prioridade absoluta em relação às Cotas Subordinadas Mezanino e sobre as Cotas Subordinadas Júnior para efeitos de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, enquanto as Cotas Subordinadas Mezanino possuem preferência apenas em relação às Cotas Subordinadas Júnior. Por se tratar de um veículo constituído como condomínio fechado, as Cotas somente serão resgatadas por ocasião da liquidação do Fundo.

As amortizações de cada Subclasse de Cotas serão efetuadas conforme as datas e condições estabelecidas no respectivo Suplemento.

As classificações atribuídas '**brBBB+(sf)**' e '**brBB+(sf)**' refletem, respectivamente, um risco moderado para as Cotas Seniores e risco relevante para as Cotas Subordinadas Mezanino, em comparação a outros emissores e emissões nacionais (Brasil), de que o Fundo não devolva aos Cotistas os valores correspondentes ao principal investido, acrescido do benchmark (100,0% do CDI + 4,5% ao ano, 100,0% do CDI + 8,0% ao ano e o *spread* excedente, respectivamente), conforme definido nos Suplementos, na data de resgate, observando, simultaneamente, as demais condições previstas no Regulamento e no Suplemento específico.

As classificações ora atribuídas decorrem da utilização metodologia própria, baseando-se, fortemente, nos seguintes pilares de análise: i) definição do perfil de risco de crédito médio e da perda esperada da carteira de Direitos Creditórios do Fundo, levando em conta os parâmetros estabelecidos no Regulamento, principalmente os critérios de elegibilidade e limites de concentração; ii) confrontação do risco de crédito e perda estimados para a carteira aos mitigadores e reforços de crédito presentes na estrutura do Fundo; iii) o histórico do Fundo e, tomando como referência, o desempenho de carteiras de Fundos com ativos e estratégias semelhantes. Adicionalmente, a nota também se baseia na análise de outros fatores de risco relevantes para as Cotas classificadas, tais como os riscos de liquidez, de mercado e jurídico, assim como nos potenciais riscos operacionais e de crédito ligados a contrapartes.

Adicionalmente, a análise contempla os potenciais riscos operacionais e de crédito transmitidos pelas contrapartes envolvidas, em especial aqueles associados à Paketá Serviços, responsável pela originação dos direitos creditórios do Fundo. Ressalta-se que os Direitos Creditórios cedidos não contam com coobrigação do cedente, tampouco previsão de direito de regresso, o que reforça a importância da qualidade da originação e da solidez dos mecanismos de repasse.

Em linha com a abordagem analítica adotada, o rating atribuído às Cotas do Spark FIDC reflete o risco de crédito típico dos ativos subjacentes, compostos por empréstimos concedidos a pessoas físicas com vínculo empregatício formal, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Os Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo atualmente são originados exclusivamente pela Paketá Serviços, a partir de contratos de empréstimo com desconto em folha de pagamento no setor privado, tendo como instrumento lastro Cédulas de Crédito Bancário (CCBs).

Esses contratos são firmados diretamente entre a Paketá e os empregados de empresas privadas, sem necessidade de convênios, em conformidade com a nova legislação (Lei nº 15.179/25). O desconto das parcelas é realizado diretamente na folha de pagamento dos Devedores, por meio da plataforma eSocial. Os contratos observam o prazo máximo de 72 meses estabelecido no Regulamento, além do limite de até 35,0% do salário bruto mensal. Ressalta-se que o Regulamento também estabelece um Índice de Prazo Médio da Carteira de, no máximo, 44 meses, patamar que tem sido historicamente respeitado. Adicionalmente, o trabalhador poderá utilizar até 10% do saldo disponível no FGTS como garantia, ou até 100% do valor da multa rescisória em caso de demissão sem justa causa.

Os contratos apresentam uma expectativa moderada de recuperação em caso de inadimplemento, uma vez que estão inseridos em um novo processo de originação ainda em fase de adaptação. Além disso, as operações contam com garantias limitadas, sendo a mitigação do risco de crédito sustentada, principalmente, pelo elevado *spread* associado ao perfil de microcrédito, bem como pela possibilidade de retenção de verbas rescisórias devidas ao Devedor. Outro aspecto relevante é a inexistência de obrigatoriedade quanto à contratação de seguro prestamista, cuja adesão é opcional no momento da formalização do contrato, o que pode impactar negativamente o nível de recuperação em situações de inadimplência.

No que diz respeito à parcela do Patrimônio Líquido da Classe que não estiver alocada em Direitos Creditórios, está sendo absorvida de forma positiva pelas Cotas classificadas do Spark FIDC. Conforme estabelecido no Regulamento, o Fundo poderá manter esse saldo em moeda corrente nacional ou alocá-lo em ativos financeiros, incluindo (i) Letras Financeiras do Tesouro Nacional; (ii) operações compromissadas com liquidez diária lastreadas em títulos públicos federais cuja rentabilidade esteja vinculada à Taxa DI, desde que tenham como contraparte uma Instituição Autorizada; (iii) certificados de depósito financeiro com liquidez diária cujas rentabilidades sejam vinculadas às Taxa DI, emitidos por qualquer das Instituições Autorizadas; e (iv) cotas de fundos de investimento com liquidez diária, abertos e de longo prazo, inclusive administrados e/ou geridos pela Administradora ou pela Gestora, que invistam exclusivamente nos Ativos Financeiros listados nos itens (i), (ii) e/ou (iii) acima.

Além disso, as classificações das Cotas Seniores e Subordinadas Mezanino são reforçadas pela definição em Regulamento da Subordinação Mínima. Esses percentuais garantem nível de proteção frente à perda esperada em cenários de *stress* para a carteira de Direitos Creditórios do Fundo condizentes com as categorias de rating definidas para tais Cotas. Além da subordinação mínima regulamentar para as Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino, as Cotas do Fundo contarão, ainda, com reforço de crédito de eventual *spread* excedente a ser formado no ambiente do Fundo. Portanto, considerando as taxas da carteira, os *benchmarks* das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino, custos e despesas do veículo, estima-se um *spread* excedente relevante, que, se preservado, tende a contribuir significativamente no sentido de proteção ante as perdas em crédito ao longo da vigência do Fundo.

O risco de liquidez referente à falta de recursos para amortizações e resgate de Cotas é reduzido, visto que o Spark FIDC foi constituído sob a forma de condomínio fechado e realizará amortizações de Cotas sob regime de caixa, considerando a ordem de alocação de recursos definida em seu Regulamento.

Por sua vez, o risco de descolamento de taxas é incorporado em medida pouco significativa as classificações. Está prevista a possibilidade de descasamento de taxas entre os ativos (CCBs e demais títulos de crédito prefixados) e passivos (Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino), de modo que, diante de uma elevação considerável do CDI ou de outro indexador das referidas Cotas, esses passivos remunerem mais do que os ativos. Apesar disso, é entendido por essa agência que a margem existente na aquisição dos ativos, entre as taxas das operações e a remuneração das Cotas, suportará variações positivas expressivas no indexador dessa última. Ademais, diante do prazo médio esperado para a carteira, será possível ao Gestor uma agilidade moderada na remarcação das taxas praticadas pelo Fundo.

Por fim, no que se refere as partes envolvidas na estrutura do Fundo, não foram identificados riscos significativos em relação a nenhuma delas. A Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A., responsável pela administração e custódia, possui a experiência e a estrutura necessárias para exercer suas funções de forma eficaz. A gestão da carteira será realizada pela Milênio Capital Gestão de Investimentos Ltda., cujo histórico de atuação no mercado é sólido. Assim, a análise não indicou qualquer fator relacionado aos entes envolvidos que possa comprometer a segurança ou a performance da estrutura do Fundo.

A fundamentação completa ou as revisões das classificações aqui atribuídas serão detalhadas no Relatório Analítico de Atribuição de *Rating*, a ser publicado em momento oportuno.

CONTATOS

Ana Braga
Tel.: 55 11 3377 0707
ana.braga@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela atribuição da classificação de risco de crédito da Subclasse de Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino do Spark FIDC (Classe Única / Fundo) reuniu-se, via audioconferência, no dia 25 de julho de 2025. Esta reunião foi registrada na Ata Nº 20250725-02.
2. As classificações atribuídas estão contempladas na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (Disclaimers).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Administradora e Custodiante e a Milênio Capital Gestão de Investimentos Ltda., Gestora. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM. Além de dados de carteira e desempenho do Fundo.
7. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial, seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
8. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
9. Após as atribuições das classificações finais, estas serão revisadas e atualizadas trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de default do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
10. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
11. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Milênio Capital Gestão de Investimentos Ltda., porém, atribui ratings de crédito para outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: <http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html>. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta serviço direto para a Administradora. A prestação de serviços da Austin Rating para essas partes limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço para outras partes ligadas ao Fundo e empresas de controle comum, sócios e funcionários destas.
12. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
13. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
14. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 25 de julho de 2025. A versão original do relatório (Draft) foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração nas classificações atribuídas inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO

POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES,

ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO

EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envia seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM

PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR

OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin

Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As

decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM, NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2025 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING**